

PROJETO DE LEI Nº 020/2017

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 020/2017, oriundo do Vereador Lielson Arislan Pontes Batista.

EMENTA: Concede um dia de folga aos funcionários municipais no dia do seu aniversário.

ARTIGO 1º - Fica assegurado aos funcionários municipais um dia de folga na data do seu aniversário.

PARÁGRAFO ÚNICO – os Funcionários deverão informar com 08 (oito) dias de antecedência à administração municipal, para que tome as devidas providências para o cumprimento do que estabelece o Artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de dezembro de 2017

Paulo José Oliveira Batista

Presidente

Justificativa:

O objetivo deste Projeto é conceder aos funcionários municipais, os quais desempenham um papel fundamental para o funcionamento dos diversos setores da administração municipal, uma oportunidade de celebrar junto com seus familiares, a passagem do seu aniversário.